



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2023

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2023, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Denilson Vieira Novaes, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Joaquim Domingues de Oliveira, Luciana Viçoso de Oliveira, Maria das Graças Vicelli; a superintendente Graciele Gelio Tenorio; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

1. *Processo SEI 43.000333/2023-37 – Abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 360.000,00 na entidade Fundo de Saúde;*
2. *Processo SEI 43.000337/2023-15 – Abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 na entidade Órgão Gerenciador;*
3. *Processo SEI 43.005758/2022-51 – Projeto de Lei – altera as Leis 11348/2011 e 13193/2020;*

A reunião iniciou pela análise dos processos 43.000333/2023-37 e 43.000337/2023-15, por meio dos quais foi solicitada a abertura de crédito adicional suplementar, respectivamente, nos valores de R\$ 360.000,00 e R\$ 42.000,00. Após a realização de leitura pela presidente do Conselho, bem como debate entre os conselheiros, foi deliberado, por unanimidade, pela autorização da abertura dos referidos Créditos Adicionais Suplementares. Em seguida os conselheiros propuseram que seja convidado para a próxima reunião ordinária o Contador Allyson, para esclarecimentos a respeito da situação econômica financeira do Fundo de Saúde, Órgão Gerenciador e Comitê de Investimentos. A seguir, a superintendente apresentou explicações acerca das alterações realizadas no Projeto de Lei que trata das alterações nas Leis 11348/2011 e 13193/2020 (9583305). Graciele trouxe também informações referentes ao processo para obtenção da Certificação Institucional Pró Gestão. Ainda segundo a superintendente, há apreensão por parte da Autarquia quanto à urgência de encaminhamento do item que trata da definição do valor percentual da taxa de administração. Por essa razão, foi retirado do projeto as alterações no Art. 169, que dispõe sobre a criação de “... gratificação por desempenho de função relacionada à gestão e controle da seguridade social dos servidores municipais, de caráter temporário, conforme os critérios estabelecidos em regulamento”, uma vez que na reunião ordinária de 05 de janeiro de 2023, os conselheiros solicitaram à superintendência uma previsão do impacto dessas novas despesas e possíveis compensações financeiras, o que, em razão da ausência de tempo hábil, não foi realizado. Contudo, Graciele salienta que o assunto em questão será encaminhado como projeto aparte, em momento oportuno, uma vez que há interesse por parte da Autarquia no incentivo e valorização do servidor que se qualifica na área previdenciária. Após extenso debate, o Conselho deliberou pela aprovação do Projeto como se apresenta, recomendando que seja realizado e anexado o estudo do impacto financeiro decorrente da criação das gratificações para os membros do Comitê de Investimentos. Todavia, os conselheiros mostraram sua preocupação com relação à retirada da proposta de adequação ao Art. 169, visto que, sendo a certificação uma necessidade para a Autarquia e que um dos requisitos para buscar a certificação da Autarquia é a constante qualificação e especialização dos servidores, lembrando que, na apresentação da proposta da gratificação, foi justificado pela Superintendência que se faz necessário investir muito nos servidores e que a gratificação é um recurso para que os atuais servidores permaneçam na Autarquia, se especializem na área previdenciária e não sejam assediados a trabalharem em outras unidades municipais. Sendo assim, este Conselho reitera sua preocupação com as expectativas já geradas nos servidores pelo encaminhamento do projeto que cria a gratificação e a importância deste instrumento como política de desenvolvimento de pessoal e melhoria dos processos e na produtividade. Dessa forma, o Conselho reitera à Superintendência que reavalie o encaminhamento do presente projeto de lei sem a criação das gratificações, realize os estudos necessários e retorne a este Conselho para análise. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente reunião, ficando agendada próxima reunião ordinária para a data de 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 16/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 16/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 16/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Conselheiro(a)**, em 17/02/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição**, em 07/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9583193** e o código CRC **61B31256**.
